



22 DEZ 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021

Acrescenta o art. 21-A à Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º A Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, para a vigorar acrescida do art. 21-A, com a seguinte redação:

"Art. 21-A Será pago ao servidor público municipal, a título de valorização, anualmente, na oportunidade de retorno do gozo das férias regulamentares, um abono pecuniário correspondente à integralidade de sua remuneração.

§ 1º Caso as férias sejam gozadas em mais de um período anual, o pagamento do abono de que trata este artigo será realizado quando do retorno do primeiro período de gozo.

§ 2º O abono de que trata este artigo não será considerado para cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária."

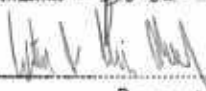
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário mediante autorização legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara, em 22 de dezembro de 2021

VISTA
Vereador: <u>Belmar</u>
Partido: <u>PT</u>
Data: <u>02 / 02 / 22</u>


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA

A P R O V A D O
Em <u>09 de fevereiro de 2022</u>
 Presidente



22 DEZ 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

Nobres pares;

Submeto ao crivo dos nobres vereadores a proposição em destaque, com o objetivo de que seja garantido ao servidor público municipal, o pagamento de um abono pecuniário anual, no valor integral da remuneração, quando do retorno das férias regulamentares.

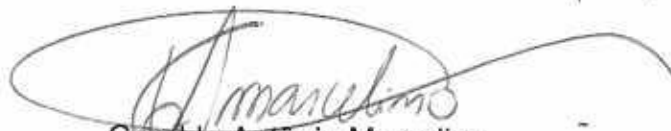
Esse benefício já é garantido, atualmente, aos servidores do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 1.969/2011, pretendendo-se, assim, seja garantido aos demais servidores municipais.

Trata-se, notadamente, de uma medida através da qual se busca valorizar o servidor municipal.

Deste modo, com essas considerações, submeto o Anteprojeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a brevidade possível.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA



PROJETOS: 1.240, 1.241 E 18; E ANTEPROJETO 32 - LIDOS EM 22 DE DEZEMBRO



[projetos@joaomonlevade.mg.leg.br](#) (23 de Dezembro de 2021 09:22)

Para: belmardini@joaomonlevade.mg.leg.br; "Vereador Bruno Cabeção" <bruno.abecao@joaomonlevade.mg.leg.br>; fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br; tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br
lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br; "Vereador Gustavo Prandini" <prandini@joaomonlevade.mg.leg.br>; "Vereador Gustavo Maciel" <presidencia@joaomonlevade.mg.leg.br>; "Vereador Pastor Lieberth" <pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br>; "Vereador Doró da Saúde" <dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br>; "Vereador Marquinhos Dornelas" <marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br>; "Vereador Dr. Presunto" <drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br>; raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br; revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br; thiagotto@joaomonlevade.mg.leg.br; vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br; comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

pdf

Mens 40-PL 1 24

31/12/21

pdf

Mens 41-PL 1 24

14/12/21



PLC 18 - Altera L

18/12/21



Anteproj 32 - Alter

28/12/21

Bom dia!

Seguem as proposições

Atenciosamente,
Eliângela



16 FEV 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 16/Secretaria

Em 10 de fevereiro de 2022.

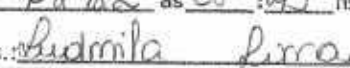
Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulso dos Anteprojeto de Lei nº 32/2021, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Acrescenta o art. 21-A à Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e dá outras providências, aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 9 de fevereiro de 2022.

Outrossim, envio para conhecimento, Anteprojeto de Resolução nº 01/2022, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de João Monlevade.

Atenciosamente,


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO	
Recebemos em:	
14 de fev de 2022	às 08:45 hs.
Ass.: 	

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade - MG